



COTAÇÃO N° 41/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REFORMA, TESTES ELÉTRICOS, TROCA DE BATERIA, CALIBRAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DA MARCA G.E. PANAMETRICS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 03/04/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 29 de março de 2023.

Setor de Compras.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REFORMA, TESTES ELÉTRICOS, TROCA DE BATERIA, CALIBRAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DA MARCA G.E. PANAMETRICS.

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVAS

Os medidores portáteis de vazão do tipo ultrassônico são instalados externamente nos cavaletes dos poços de produção de água e redes adutoras da SAEC. Eles fornecem dados, como o próprio nome diz, de vazão e volume de água produzido. Essas informações, são indispensáveis para o monitoramento dos poços e dos conjuntos moto-bombas que estão instalados no poço assim como a vazão de distribuição de água. Na Figura 1, mostra-se uma instalação típica desses medidores.

Figura 1: Exemplo da instalação de um medidor para monitoramento de vazão, nota-se que é instalado externamente.



Ressalta-se que, esses medidores são usados principalmente para medição de vazão de qualquer tubulação de diferentes diâmetros, servindo para identificar desde vazamentos até defeitos em aparelhos instalados e interligados ao sistema de automação industrial e monitorados pelo Centro de



Controle Operacional.

O uso do medidor ultrassônico portátil é importante para analisar dados onde não há medições e a precisão de dados gerados por outros, pois se caso algum dado esteja em desacordo ou ausente, pode mascarar possíveis problemas no sistema de distribuição de água, e dessa forma, conduzir a administração pública a interpretações incoerentes. Convém lembrar que, é partir de Dados e Informações que a Administração aloca os recursos públicos, visando-se a melhoria do sistema para toda a população Catanduvense.

Ainda, a manutenção dos equipamentos defeituosos faz parte do plano de manutenção, operação e controle - PMOC elaborado pelo setor de Engenharia de Manutenção da SAEC e visa resguardar investimentos que já foram realizados pela Autarquia.

Em resumo, a manutenção de medidores com problemas técnicos JUSTIFICA-SE pelos seguintes motivos:

- Os medidores fornecem informações da vazão instantânea do poço. Com esses dados, sabe-se as condições operacionais de adutoras, do poço e seu conjunto moto-bomba;
- O medidor de vazão em questão, pode computar o volume de água onde se faça necessário, visando diretamente a qualidade das redes de distribuição do sistema de abastecimento de água (Objetivo Central);
- Tratam-se de equipamentos de alta tecnologia e com alta precisão de medição, sendo o erro inferior a 0,55%. Logo, possuem alto custo para a aquisição. Conseqüentemente, o reparo dos equipamentos defeituosos em comparação a aquisição de novos equipamentos é viável financeiramente, pois, para este caso, representa 5,66% em relação a aquisição de equipamentos novos. A comparação foi feita levando-se em conta o valor de equipamento semelhante, que custa por volta de R\$ 30.000,00. Os dados foram organizados na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Comparativo de custos da reforma versus aquisição de equipamentos novos.

COMPARATIVO REFORMA vs EQ. NOVO					
ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	QTD	VALOR REFORMA ESTIMADO	VALOR EQ. NOVO	% DA REFORMA - EQ. NOVO
1	Medidor de Vazão ultrassônico PT878 n° série 1601000012	1	R\$ 1.700,00	R\$ 30.000,00	5,66%
VALORES GLOBAIS			R\$ 1.700,00	R\$ 30.000,00	5,66%

Portanto, reformar equipamentos defeituosos visa resguardar investimentos que já foram realizados pela autarquia no setor, do contrário, perde-se todo o planejamento que fora idealizado.



3. DEFINIÇÕES

São empregados, neste Memorial, os seguintes termos, entendidas segundo suas respectivas definições básicas:

- 3.1. **SAEC** – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva compreende órgão público mantenedor do serviço de abastecimento de água e esgoto da cidade de Catanduva;
- 3.2. **EMPRESA CONTRATADA** – Compreende pessoa jurídica, responsável pela contratação e execução de toda infraestrutura que trata este memorial.
- 3.3. **FABRICANTE** – Compreende a pessoa jurídica que produz qualquer material, ou equipamento, utilizado para execução da Obra.
- 3.4. **EMPRESA PROPONENTE** – Compreende pessoa jurídica que apresenta uma proposta técnica e comercial.

4. DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e técnicos capacitados e em quantidade suficiente para o total desempenho dos serviços de reparos.

Além disso, a empresa deverá possuir bancada de testes e calibração, a qual deverá possuir acreditação segundo os requisitos estabelecidos pelo INMETRO ou norma técnica específica.

A empresa contratada executará os seguintes serviços, podendo-se omitir alguns passos em função das condições que o equipamento se encontrar:

- 4.1. Limpeza dos equipamentos;
- 4.2. Identificação dos defeitos:
 - 4.2.1. Executar testes elétricos, mediante metodologia técnica, científica e recomendações do fabricante;
- 4.3. Fornecer materiais, peças e acessórios para manutenção do equipamento. Todos esses componentes devem ser originais do fabricante, visando-se manter o seu projeto de engenharia e, conseqüentemente, sua tecnologia e precisão de medição;
- 4.4. Executar os devidos reparos de componentes eletrônicos e bobinas para restabelecer o funcionamento do equipamento;
- 4.5. Pintura do invólucro;



- 4.6. Montagem do equipamento;
- 4.7. Parametrizações;
- 4.8. Calibração em bancada;
- 4.9. Testes gerais de funcionamento;
- 4.10. Relatório final.

5. DA RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE REPARO

Neste processo, será realizado a manutenção/reforma do equipamento listado abaixo. Informa-se aos interessados que o equipamento já foi peritado e que os serviços que precisam ser realizados no equipamento estão listados abaixo. A empresa que estiver interessada em reformar os equipamentos deverá retirar os equipamentos na sede do fabricante assumindo-se todos os custos de transporte.

5.1. Medidor de vazão ultrassônico portátil, n.º série 1601000012

5.1.1. MODELO: PT878

5.1.2. FABRICANTE: G.E. PANAMETRICS

5.1.3. N.º Série: 1601000012

5.1.4. SERVIÇO A SER EXECUTADO:

5.1.4.1. Troca da bateria;

5.1.4.2. Calibração (calibração RBC);

5.1.4.3. Parametrização;

5.1.4.4. Testes elétricos;

5.1.4.5. Relatório Final.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo de execução dos serviços de reparo será de até 45 dias.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS



- 7.1. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de seis (06) meses a contar da data da execução dos serviços contra qualquer inconsistência ou erro que o serviço apresentar.
- 7.2. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de seis (06) meses para peças que apresentarem defeitos de fabricação ou desgaste prematuro.
- 7.3. Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar substituir peças em garantia, refazer serviços incorretos e executados em desacordo com os padrões ou especificações técnicas do fabricante. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA.

8. DO TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS

- 8.1. Todas as despesas com transporte (retirada e entrega) dos equipamentos são de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA (frete CIF).
- 8.2. A empresa contratada deverá entregar os equipamentos reformados na sede da SAEC, localizada na Rua São Paulo, 1.108, bairro Higienópolis, Catanduva/SP, das 7:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:30, de segunda a sexta-feira.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte e oito dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal.

10. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado a SAEC poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções fixadas a seguir:

- 10.1. Advertências por escrito, sendo que, na terceira advertência instaurar-se-á processo administrativo visando à rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis;
- 10.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
- 10.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria autarquia;

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



10.4. Declaração de inidoneidade para licitar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência;

10.5. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas legalmente.

11. DA VALIDADE DO CONTRATO

A validade do contrato será de 12 meses.

Catanduva, 28 de março de 2023

Evandro Bobadilha

Eng.º Eletricista